



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.532/2023

**AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO PROJETO
ARQUITETÔNICO DOS MÓVEIS PLANEJADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o recebimento em doação do projeto arquitetônico dos futuros móveis planejados da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Fica autorizado a confecção de uma Placa de Menção Honrosa para a Arquiteta Juliana Lucca, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sob nº A 175804-7, em agradecimento a doação do projeto arquitetônico dos móveis planejados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 26 de outubro de 2023.

GERMANO
STEVENS:69589771
068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se